



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 034/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar, no valor CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais) para reforçar a seguinte dotação:

03.08411901-007 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE CRECHES.

4110 - Obras e Instalações

Passa de CR\$ 6.488.985,25

Para CR\$ 8.488.985,25

Aumento CR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação constante no Art. 1º, anula-se parcialmente a dotação abaixo, conforme determina a Lei nº 4320, Art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

02.13750251-004 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

4110 - Obras e Instalações

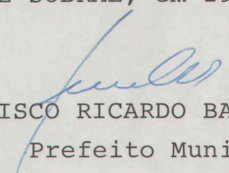
Passa de CR\$ 10.851.806,94

Para CR\$ 8.851.806,94

Redução CR\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de setembro de 1993.

  
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS  
Prefeito Municipal